



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.018 /2017

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa

P
**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 02/08/17**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
CICLISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

Art.2º. O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário oficial de eventos do Município.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 12 de julho de 2017.

Fábio dos Santos Pereira
Fábio dos Santos Pereira
Vereador-Presidente
Biênio 2017/2018

